



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 40 AO CONTRATO Nº 01/2023

QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

O **Município de Araraquara**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediado no Paço Municipal, sito a rua São Bento, nº 840, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Dr. **Abelardo Ferrarezi de Andrade**, médico, brasileiro, casado, RG nº 4.859.284-5 e CPF nº 239.671.106-72, doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/0001-12, CNES sob o nº 2082527, sito à avenida José Bonifácio, nº 764, neste município de Araraquara/SP, neste ato representado por seu Provedor, **Jéferson Luís Yashuda**, portador do RG. nº 20.321.444-4 e CPF nº 175.413.718-07, doravante denominado CONTRATADO/HOSPITAL, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório, do presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade ADITAR ao Contrato nº 01/2023 celebrado em 31/05/2023, visando a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, disciplinada pela Portaria GM/MS Nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28/09/2023, Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS Nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS Nº 6.494, de 31/12/2024, Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025 e Deliberação CIB-SP nº 40, de 28 de abril de 2025.

Parágrafo primeiro – O valor unitário para os procedimentos do referido Mutirão serão aqueles definidos nas respectivas normativas, com utilização de numeração especial nos instrumentos de registros de produção – Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento de Alto Custo – APAC.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal, se compromete a remunerar as consultas pré e pós cirúrgicas aos profissionais médicos indicados pela Santa Casa, de acordo com a tabela SIGTAP, e,



remunerá-los com o valor dos serviços profissionais após a realização dos procedimentos cirúrgicos conforme descrito no rol da Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024.

Parágrafo terceiro – O município repassará, como incentivo à Santa Casa de Araraquara, o percentual de 20% (vinte por cento) do valor apurado dos custos das consultas especializadas e cirurgias eletivas realizadas, para que esta possa manter material e medicamentos necessários para a realização do mutirão ora pactuado.

Parágrafo quarto – Os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde – MS/FNS, assim que apresentada a produção pelos sistemas oficiais do SUS, e aprovada pelos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por aquele órgão, serão repassados na íntegra à Santa Casa, assim que os mesmos forem disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

Os recursos financeiros para ocorrer com o objeto descrito na Cláusula Primeira são os oriundos dos repasses previstos nas normativas descritas no caput da Cláusula Primeira, complementados com outros recursos de emendas parlamentares federais e outros programas de incremento do Teto MAC., cuja vigência contará a partir de sua assinatura, até o final do exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para ocorrer com as despesas do presente Termo Aditivo são as descritas abaixo, suplementadas se necessário:

09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.05.3000159;

09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.02.3000090;

09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.05.8000015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas contratuais originalmente firmadas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, em 16 de MAIO de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Araraquara

JÉFERSON LUÍS YASHUDA

Provedor da
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Testemunhas:

1. _____
Thiago Ferreira de Campos Silveira
Subsecretário de Planejamento
RG 328.915.378-90
CPF 40643125 SSP SP

2. _____
Carina Cristina Guerreiro
Coord. Administrativa – ISCM Araraquara
RG 41.572.729-7
CPF 365.812.768-63